



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 438B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### AVISO DE ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 339/2017-SEIMURB.

AOS SENHORES LICITANTES e SOCIEDADE  
Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, que visa cumprir com as premissas estabelecidas no Plano de Gerenciamento e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Mossoró, conforme especificações técnicas anexas a este Edital.

Trata-se de correção na Minuta Contratual (Anexo XVI do Edital) originária de necessidades futuras quanto ao equilíbrio econômico-financeiro. A necessidade surge por conter nas planilhas orçamentárias questões como combustível, dissídios coletivos etc., que estarão com os seus valores defasados ao final da licitação e, consequentemente, na assinatura do contrato.

As defasagens de custos ocorre pelo fato do Projeto Básico ter sido elaborado em julho de 2017 e, esta Licitação, poderá ser finalizada em momento bem posterior, deste modo, situações como o Dissídio Coletivo, por exemplo, que já terá um reajuste em janeiro de 2018 apresentará valores referentes ao Dissídio de 2017.

Logo, a necessidade se faz com o escopo de realizar realinhamento de valores a fim de proporcionar o adequado equilíbrio econômico financeiro do contrato. Trata-se também de correção no item 7.6.2. do Edital para melhores esclarecimentos aos licitantes interessados. Que passarão a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços na Concorrência n.º 05/2017 ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados.

11.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO, tomando-se como base o IGP-DI (Índice Geral de Preço-Disponibilidade Interna) adotado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

11.2.1. Ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do CONTRATADO, nos termos do item 11.1. desta cláusula.

Leia-se:

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços na Concorrência n.º 05/2017 ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados.

11.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO, tomando-se como base o IGP-DI (Índice Geral de Preço-Disponibilidade Interna) adotado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

11.2.1. Ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do CONTRATADO, nos termos do item 11.1. desta cláusula.

11.4. Os preços dos serviços objeto deste contrato poderão ser realinhados, por meio de revisão contratual, a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, antes de decorrido os 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

11.4.1. Esta revisão pode ocorrer quando incidir um dos motivos elencados no artigo 65, II, "d", isto é, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Onde se lê:

7.6.2. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as

ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação. Para tanto, a licitante deverá juntar uma declaração de responsabilidade técnica expressamente assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

Leia-se:

7.6.2. O(s) profissional(is) que apresentar(em) as ARTs para comprovação da qualificação técnica acima deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. Para tanto, a licitante deverá juntar uma declaração de responsabilidade técnica expressamente assinada pelo(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2017.

Francisco Canindé da Silva  
Presidente da CPL

Deyvid Samuel Soares da Silva  
Membro da CPL

Christiany de Paiva Almeida  
Membro da CPL

### EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3762017 – DISPENSA Nº 70/ 2017- SMC

Objeto: Serviços de LAVAR, PASSAR "ENGOMAR" e ARMAZENAR os vestuários utilizados pelos figurinos do evento TERRA DA LIBERDADE 2017.

Empresa: MARIA DE FÁTIMA BASILIO - CPF: 078.452.284-78.

Valor disponibilizado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Fundamentação Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

Data da assinatura: 23 de outubro de 2017.

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO CONVITE Nº 12/2017-SEIMURB. Contrato Nº 265/2017. Processo Licitatório Nº 326/2017.

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de plotagem de projetos.

Data da Adjucação: 18 de dezembro de 2017

Data da Homologação: 18 de dezembro de 2017

Valor do Contrato: R\$ 74.775,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Execução: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2017

Contratada: TRAÇO DESENHOS E PLOTAGENS LTDA – CNPJ: Nº 05.572.424/0001-44.

Assina Pela Contratada: ANA LUZIA MEDEIROS LUZ ESPINOLA – Sócia

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

### Aditivo nº 03 de Prazo - CONCORRÊNCIA Nº 42/2015 – SEFAZ

Ao CONTRATO Nº 81/2015, FIRMADO EM 25/05/2016.

Objeto do Aditivo: O presente aditivo tem por objeto promover alteração de prazo do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 42/2015 – SEFAZ, cujo contrato foi firmado em 25/05/2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo: 06 (seis) meses

Vigência: 23/09/2017 à 23/03/2018.

Data da assinatura: 22 de setembro de 2017

Contratada: EGL ENGENHARIA LTDA. – EPP- CNPJ:

05.275.061/0001-85

Assina pela contratada: FLAVIO AMARAL FERRARI (Sócio)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

### Aditivo nº 03 de Prazo - CONCORRÊNCIA Nº 13/2016 – SEDS

Ao CONTRATO Nº 206/2016, FIRMADO EM 05/08/2016.

Objeto do Aditivo: O presente aditivo tem por objeto promover alteração de prazo do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 13/2016 – SEDS cujo contrato foi firmado em 05/08/2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo: 04 (quatro) meses

Vigência: 05/12/2017 à 05/04/2018.

Data da assinatura: 04 de dezembro de 2017

Contratada: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA - CNPJ: 04.300.654/0001-91

Assina pela contratada: SERGIO RICARDO NOGUEIRA (Sócio)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 66/2017- SEMOB. Processo Licitatório Nº 366/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação que promoverá a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Mossoró.

Valor do Contrato: 1.702.800,00 (um milhão, setecentos e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 24 (vinte quatro) meses

Execução: 24 (vinte quatro) meses

Data da Assinatura do contrato: 07 de novembro de 2017

Contratada: SERPRO - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – CNPJ: Nº 33.683.111/0001-07.

Assina Pela Contratada: JACIMAR GOMES FERREIRA – Superintendente de Relacionamento com Clientes - ANDERSON ROBERTO GERMANO – Gerente de Departamento

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

### Pregão Presencial nº 139/2017 - SMS Proc. Nº 401/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de janeiro de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

### Pregão Presencial nº 140/2017 – SEDAT/SEA Proc. Nº 402/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de janeiro de 2018, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo

Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motor bombas submersas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2017.  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 141/2017 – SEIMURB  
Proc. Nº 403/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de janeiro de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2017.  
Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**Pregão Presencial nº 141/2017 – SMDSJ  
Proc. Nº 407/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de janeiro de 2018, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras e longarinas, incluindo fornecimento de peças conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino

Pregoeiro

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
CONVOCAÇÃO DE 2º e 3º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de seu Pregoeiro,  
O Pregoeiro no uso de suas atribuições, RESOLVE:  
I – Em cumprimento ao exposto nos §§ 5 e §6, do art. 43 da lei federal 8.666/93, CONVOCAR as empresas abaixo mantida a ordem de classificação para querendo fornecer os itens da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 113/2017 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo ao este Edital.  
Cabe salientar que esta convocação necessita obrigatoriamente do manifesto no prazo de 24hs das empresas abaixo no tocante ao interesse em fornecer os itens da ATA em comento e de até 02 (dias) uteis para protocolar a proposta final junto a este setor  
A empresa 3ª colocada R.D.F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para fornecimento do item 118.  
A empresa F. WILTON CAVALCANTE EIRELE, para fornecimento do item 156.  
Mossoró-RN 18 de dezembro de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 119/2017 – SEMEEL**

Objeto: O registro de preços para aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo, baterias, para serem utilizados nos transportes escolares.  
Empresa: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.  
CNPJ Nº. 12.990.727/0001-42  
Valor: R\$ 327.715,00  
Data Da Assinatura Do Contrato: 05.12.2017  
Assina Pela Contratante: Rosaiba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: José Wilson Barbosa

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA  
CIVIL, MOBILIDADE URBANA E  
TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 015/2017 – SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.  
CONSIDERANDO o dispositivo do § 2º e 4º do Art. 45 do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal – RDI  
CONSIDERANDO que adotaram o comportamento exemplar em suas funções e entenderam que trabalhar em equipe é saber coordenar ações e pessoas por um

mesmo objetivo e isto esses servidores conseguiram. O bem comum apenas será alcançado se todos se unirem e trabalharem em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento por sua competência e pelo excelente modo como praticam a disciplina e o zelo com que desempenham suas funções.

I. GCM Hyderlam Kappergiany Silva de Andrade, matrícula nº 507956-0/

II. GCM Rivanildo Queiroz da Silva, matrícula nº 14359-6.

Art. 2º - Este elogio deverá constar na pasta funcional de cada servidor elogiado.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**PORTARIA Nº 016/2017 – SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO o dispositivo do § 2º e 4º do Art. 45 do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal – RDI

CONSIDERANDO que adotaram o comportamento exemplar em suas funções e entenderam que trabalhar em equipe é saber coordenar ações e pessoas por um mesmo objetivo e isto esses servidores conseguiram. O bem comum apenas será alcançado se todos se unirem e trabalharem em conjunto.

CONSIDERANDO a intervenção realizada pela GCM na prisão em flagrante de infrator na UEI Maria da Conceição Vidal, que havia sido furtada 02 vezes e depois de uma avaliação da situação designamos Guardas Cíveis para realizarem uma operação que culminou na prisão do referido infrator.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento por sua competência e pelo excelente modo como praticam a disciplina e o zelo com que desempenham suas funções.

I. Subinspetor GCM Jaermerson Filgueira Sena de Brito, matrícula nº 506995-5;

II. GCM Robson Vicente Tibão das Chagas, matrícula nº 507022-8;

III. GCM Emanuel Azevedo Costa, matrícula nº 507958-6;

IV. GCM Gleiton Soares Bezerra da Costa e Silva, matrícula nº 14645-5;

V. GCM Francisco Jose Suassuna Belarmino de Amorim, matrícula nº 506987-4;

VI. GCM Regi Bezerra Alves, matrícula nº 507949-7.

Art. 2º - Este elogio deverá constar na pasta funcional de cada servidor elogiado.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2017.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: [JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR](mailto:JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR)